REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APROVO,
O Ministro do Ambiente

João Pedro Matos Fernandes
Assinado de forma digital por João Pedro Matos Fernandes
Dados: 2017.09.01 17:01:32 +01'00'

(João Pedro Matos Fernandes)

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Mapa de Pessoal 2018

MAPA RESUMO

OE 2018

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações (a); (b)
Presidente	2	1 Presidente do CD do IHRU, I.P. designado de acordo com o Dec.-Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.-Lei 102/2015, de 5 de junho, e 1 Presidente do CD da Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, criada pela RCM nº 52-A/2015, de 23 de julho.
vogal	4	2 Vogais do CD do IHRU, I.P. designados de acordo com o Dec.-Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.-Lei nº 102/2015, de 5 de junho, e inclui 2 Vogais do CD da Estrutura de Gestão IFRRU 2020, criada pela RCM nº 52-A/2015, de 23 de julho, sendo que 1 deles é o Presidente atual do IHRU, I.P..
Diretor	7	6 Diretores designados de acordo de acordo com o Dec.-Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.-Lei nº 102/2015, de 5 de junho, e inclui 1 coordenador do secretariado técnico da Estrutura de Gestão IFRRU 2020, publicada através da RCM nº 52-A/2015, de 23 de julho
Coordenador	16	Dec.-Lei nº 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Dec.-Lei nº 102/2015, de 5 de junho.
Técnico Superior	115	Inclui 109 técnicos superiores do IHRU, I.P. e 6 técnicos superiores afetos à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, criada pela RCM nº 52-A/2015, de 23 de Julho.
Coordenador Técnico	2	
Assistente Técnico	67	Inclui 66 assistentes técnicos do IHRU, I.P. e 1 assistente técnico afeto à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, criada pela RCM nº 52-A/2015, de 23 de Julho.
Assistente Operacional	6	
Encarregado de Pessoal Auxiliar	1	
Fiscal de Obras Públicas	1	
Especialista de Informática	2	
Técnico de Informática	3	
Total	**226**	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo
(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado
(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

MAPA DE PESSOAL (POSTOS DE TRABALHO)
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

OE 2018

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias												Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b);(c)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director	Coordenador do Departamento	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Pessoal Auxiliar	Assistente Operacional	Fiscal de Obras			
Conselho Diretivo		1	2												**3**	
Direção de Gestão Financeira				**1**	**3**	**13**		**1**	**1**	**10**					**29**	
				1		2				2					5	
Compete ao **Departamento de Contabilidade e Tesouraria**: a) Proceder ao registo de todas as operações com impacto económico e financeiro de acordo com os princípios, critérios e normas contabilísticos em vigor; b) Analisar e controlar a situação de tesouraria do IHRU, I.P.; c) Assegurar o reporte de informação contabilística relativa ao acompanhamento da atividade do IHRU, I.P.; d) Analisar e controlar o cumprimento dos compromissos assumidos e dos pagamentos a terceiros na observância das normas legais e regulamentares aplicáveis; e) Assegurar o envio da informação e as relações institucionais com o fiscal único do IHRU, I.P., nos termos e para os efeitos do artigo 28.º da Lei-quadro dos Institutos Públicos, sendo competente para executar e/ou representar o IHRU, I.P., em matéria de auditoria, sempre que aquele órgão ou o Conselho Diretivo o determinar; f) Assegurar a gestão orçamental e financeira e o acompanhamento da sua execução, numa perspetiva de controlo da despesa e da receita.	**Departamento de Contabilidade e Tesouraria**				1	5		1		4					11	
Compete ao **Departamento de Controlo de Gestão**: a) Assegurar o reporte de informação de gestão interna e externa, relativa à atividade do IHRU, I.P.; b) Acompanhar e controlar a situação financeira do IHRU I.P., assegurando o planeamento e o controlo de gestão da sua atividade; c) Propor, implementar e gerir processos de contração de empréstimos e outras operações no domínio dos mercados monetário e financeiro que se revelem necessárias ou vantajosas para a prossecução da atividade do IHRU, I.P.; d) Assegurar as análises de risco no âmbito das operações de financiamento; e) Assegurar a gestão dos títulos de participação do IHRU, I.P.; f) Assegurar, na componente financeira, em articulação com as Direções de Gestão do Norte (DGN) e do Sul (DGS), o acompanhamento e a monitorização das entidades onde o IHRU, I.P. detém participações sociais; g) Assegurar a elaboração do orçamento do IHRU.	**Departamento de Controlo de Gestão**				1	3									4	
Compete ao **Departamento de Controlo de Crédito**: a) Assegurar, do ponto de vista financeiro a salvaguarda dos ativos financeiros do IHRU, I.P., e a sua rentabilização; b) Avaliar e comunicar às Direções de Gestão do Norte e do Sul, consoante a respetiva área territorial, as situações de atraso no cumprimento, por parte de promotores e de outros beneficiários de financiamentos e apoio financeiro do IHRU, I.P.; c) Assegurar, acompanhar e controlar os pagamentos de subsídios, comparticipações e empréstimos concedidos pelo IHRU, I.P.; d) Gerir o processo de concessão de bonificações de juros suportados pelo Estado; e) Analisar e acompanhar os processos do Ex-FFH.	**Departamento de Controlo de Crédito**				1	3			1	4					9	
Direção de Administração e Recursos Humanos				**1**	2	13			1	15	1	3			**36**	
				1		1			1	1					4	
Compete ao **Departamento de Recursos Humanos**: a) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro; b) Coordenar o sistema de avaliação de desempenho dos dirigentes e trabalhadores; c) Assegurar o processamento de remunerações, suplementos, abonos e outras prestações devidas a título de despesas com pessoal, bem como a emissão de declarações e outros documentos legalmente necessários nesse domínio; d) Assegurar os processos de recrutamento e seleção de pessoal; e) Propor e assegurar metodologias de diagnóstico de necessidades de formação, bem como a inscrição de trabalhadores do IHRU, I. P., em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos e outras iniciativas que se insiram na área da formação; f) Propor e promover ações que contribuam para o bem-estar físico e moral dos trabalhadores; g) Manter atualizada e reportar a informação, documentação técnica e legislativa respeitante à gestão dos recursos humanos; h) Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às condições de segurança, higiene e saúde no trabalho; i) Assegurar a gestão administrativa de assiduidade dos trabalhadores, bem como a emissão de declarações e outros documentos legalmente necessários; j) Elaborar instrumentos de gestão, designadamente balanço social, relatório de formação e relatório do SIADAP 2 e 3; k) Controlar os empréstimos para a habitação contraídos pelos trabalhadores do IHRU, I.P., bem como os respetivos seguros de vida.	**Departamento de Recursos Humanos**				1	3				4					8	
Compete ao **Departamento de Contratação Pública e Administração**: a) Gerir os procedimentos tendentes às aquisições centralizadas de bens e serviços transversais ao Instituto, bem como os relativos às áreas de economato e de aprovisionamento; b) Definir e operacionalizar metodologias que permitam a disseminação de boas práticas e a sistematização de processos aquisitivos; c) Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública do IHRU, I.P., na fase de formação dos contratos; d) Assegurar a publicitação e o reporte de informação sobre os procedimentos de contratação pública promovidos pelos serviços; e) Assegurar e executar as funções de economato e de aprovisionamento; f) Promover a organização e manutenção de uma adequada gestão de existências e dos bens relativos ao imobilizado corpóreo; g) Assegurar a circulação de informação no IHRU, I.P., assegurando a receção, classificação, registo e distribuição da correspondência recebida (incluindo o correio eletrónico geral do IHRU, I.P.), e a expedição de correspondência e outros documentos; h) Assegurar o serviço de estafeta e transporte de bens, dentro e fora do IHRU, I.P.; i) Controlar e supervisionar os serviços de segurança interna nas instalações do IHRU, I.P.; j) Assegurar a gestão do parque de viaturas do IHRU, I.P.; k) Assegurar a gestão do arquivo intermédio e do arquivo definitivo do IHRU, I.P.; l) Assegurar a gestão, segurança e higiene das instalações, mobiliário e equipamentos do IHRU, I.P.	**Departamento de Contratação Pública e Administração**				1	9				10	1	3			24	
	Direção Jurídica			**1**	2	8				3					**14**	
				1						1					2	

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

MAPA DE PESSOAL (POSTOS DE TRABALHO)
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

OE 2018

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias												Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b);(c)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director	Coordenador do Departamento	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Pessoal Auxiliar	Assistente Operacional	Fiscal de Obras			
Compete ao **Departamento de Contratação, Garantias e Consultadoria:** a) Elaborar protocolos e acordos de colaboração e, em geral, todo o tipo de minutas e contratos em que o IHRU, I.P., intervenha, incluindo contratos de empréstimos externos; b) Preparar e acompanhar, sempre que necessário, os processos de contratação, nomeadamente relativos a contratos de financiamento, de dação em cumprimento, de arrendamento, de compra e venda de imóveis e de terrenos, bem como contratos no âmbito da realização de despesas públicas e do direito do trabalho; c) Assegurar o processo de liquidação e de pagamento do imposto de selo devido pelos contratos celebrados; d) Assegurar e controlar a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial dos imóveis objeto de financiamento, bem como os atos relativos à criação e extinção de garantias, de ónus de inalienabilidade e de regimes especiais de alienação relativos a esses imóveis; e) Assegurar a assessoria jurídica ao conselho diretivo e a todas as unidades orgânicas do IHRU, I.P..	**Departamento de Contratação, Garantias e Consultadoria**				1	2				1					4	
Compete ao **Departamento de Contencioso**: a) Praticar quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relativos a situações de recuperação de crédito e de processos em contencioso; b) Intervir, em articulação com as Direções de Gestão do Norte e do Sul nas respetivas áreas de circunscrição territorial, quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relacionados com a gestão do património imobiliário do IHRU, I.P., incluindo a interposição de ações e execuções relativas a situações de incumprimento dos contratos de arrendamento e de ocupações ilegais; c) Gerir e acompanhar os processos judiciais; d) Intervir, quando tal lhe seja determinado, em quaisquer processos de sindicância, inquéritos ou disciplinares; e) Emitir parecer nas matérias relacionadas com as suas competências.	**Departamento de Contencioso**				1	6				1					8	
Direção de Estudos, Planeamento e Assessoria				**1**	2	9	1			3		2			**18**	
				1		4				3		2			10	
Compete ao **Departamento de Relações Públicas e Comunicação**: a) Prestar apoio ao conselho diretivo nas relações institucionais com entidades governamentais e não-governamentais, no âmbito do setor da habitação e da reabilitação urbana, tanto a nível nacional como internacional; b) Assegurar a comunicação e divulgação das ações e iniciativas promovidas pelo IHRU, I.P., ou em que este instituto intervenha, nomeadamente, seminários, feiras, exposições, ou outros eventos de natureza similar; c) Garantir o acolhimento e atendimento dos cidadãos em geral; d) Gerir conteúdos do Portal da Habitação, bem como a presença do IHRU, I.P. na Internet; e) Apoiar o conselho diretivo na relação com a comunicação social.	**Departamento de Relações Públicas e Comunicação**				1	3	1								5	
Compete ao **Departamento de Estudos e Planeamento**: a) Apoiar na formulação de políticas nacionais para a habitação, bem como na implementação e monitorização da Estratégia Nacional para a Habitação; b) Assegurar a elaboração e monitorização do planeamento estratégico do IHRU, I.P. designadamente, o QUAR e Plano de Atividades, bem como o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; c) Acompanhar os planos nacionais e setoriais em que o IHRU, I.P., intervém no desempenho da sua missão; d) Assegurar o funcionamento do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana (OHRU) no acompanhamento e estudo da atividade dos vários agentes do setor da habitação e da reabilitação urbana, bem como a sua evolução, designadamente na promoção da divulgação de informação, na monitorização da intervenção pública, seja a promovida pelo IHRU, I.P., ou por outros intervenientes do mercado, e na avaliação dos seus impactos sociais e territoriais; e) Preparação de informação de base para atualização de diplomas legais e regulamentares do setor da habitação; f) Assegurar a produção e recolha de informação relativa à atividade interna do IHRU, I.P., na componente de gestão e respetivo desempenho organizacional, designadamente Relatórios de Atividades;	**Departamento de Estudos e Planeamento**				1	2									3	
	Direção de Gestão do Norte			**1**	2	27		1		12			1		**44**	
				1		2				2					5	
Compete ao **Departamento de Reabilitação Urbana do Norte**: a) Gerir os programas de concessão de incentivos à habitação; b) Propor, dar apoio técnico e monitorizar a concessão de comparticipações e empréstimos, com ou sem bonificação de juros, destinados ao financiamento de ações e de programas de iniciativa pública, privada ou cooperativa, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis e à reabilitação urbana; c) Propor e acompanhar a promoção da celebração de contratos de desenvolvimento ou de contratos-programa no domínio da habitação e da reabilitação urbana; d) Assegurar o acompanhamento e monitorização, em geral, das áreas de reabilitação urbana, das operações de reabilitação urbana, das sociedades de reabilitação urbana e de outras formas de intervenção nas áreas da habitação e da reabilitação urbana; e) Definir metodologias e implementar procedimentos necessários à avaliação técnica dos projetos de obras, bem como certificar a conformidade de programas e de projetos com as disposições legais aplicáveis; f) Avaliar a viabilidade e a conformidade técnica e legal dos projetos objeto dos financiamentos do IHRU, I.P., e acompanhar a sua execução; g) Assegurar a conservação e a reabilitação do património imobiliário do IHRU, I.P., incluindo a instrução das propostas de abertura dos procedimentos, bem como a gestão dos respetivos contratos; h) Assegurar a gestão e manutenção dos equipamentos elétricos e mecânicos existentes no património imobiliário do IHRU,I.P.; i) Conceder apoio técnico a autarquias locais e a outras instituições no domínio da conservação do parque habitacional público; j) Assegurar a conservação e a reabilitação das instalações dos serviços do IHRU, I.P.; k) Acompanhar as operações de crédito que se encontram em incumprimento conforme avaliação do DCC e propor soluções para a sua recuperação.	**Departamento de Reabilitação Urbana do Norte**				1	14		1		6			1		23	

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

MAPA DE PESSOAL (POSTOS DE TRABALHO)
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

OE 2018

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias												Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b);(c)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director	Coordenador do Departamento	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Pessoal Auxiliar	Assistente Operacional	Fiscal de Obras			
Compete ao **Departemento de Gestão do Património do Norte**: a) Gerir o parque habitacional e equipamentos do IHRU, I.P., atribuídos ou a atribuir em arrendamento ou a outro título; b) Executar os procedimentos administrativos relativos à cessação de contratos de arrendamento apoiado e à restituição de posse de ocupações sem título em fogos de habitação social; c) Gerir e acompanhar o Mercado Social de Arrendamento, no âmbito da participação do IHRU, I.P.; d) Assegurar os processos de alienação de imóveis do IHRU, I.P.; e) Assegurar a gestão do parque habitacional de outras entidades públicas ou cooperativas com as quais o IHRU, I.P., tenha celebrado contratos para o efeito; f) Conceder apoio técnico a autarquias locais e a outras instituições no domínio da gestão do parque habitacional público; g) Assegurar os processos de contratação da cedência de edifícios habitacionais e não habitacionais de interesse social com entidades públicas, privadas ou cooperativas; h) Assegurar e controlar a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial do imóveis que integrem o património do IHRU, I.P.; i) Assegurar a gestão e alienação de terrenos que constituem o património do IHRU, I.P.; j) Propor e promover as soluções de alienação ou de outra forma de cedência onerosa dos imóveis recebidos em dação para pagamento de dívidas.	**Departamento de Gestão do Património do Norte**				1	11				4					16	
	Direção de Gestão do Sul			**1**	3	31		1		16		1			**53**	
				1						2					3	
Compete ao **Departamento de Reabilitação Urbana do Sul**: a) Gerir os programas de concessão de incentivos à habitação; b) Propor, dar apoio técnico e monitorizar a concessão de comparticipações e empréstimos, com ou sem bonificação de juros, destinados ao financiamento de ações e de programas de iniciativa pública, privada ou cooperativa, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis e à reabilitação urbana; c) Propor e acompanhar a promoção da celebração de contratos de desenvolvimento ou de contratos-programa no domínio da habitação e da reabilitação urbana; d) Assegurar o acompanhamento e monitorização, em geral, das áreas de reabilitação urbana, das operações de reabilitação urbana, das sociedades de reabilitação urbana e de outras formas de intervenção nas áreas da habitação e da reabilitação urbana; e) Definir metodologias e implementar os procedimentos necessários à avaliação técnica dos projetos de obras, bem como certificar a conformidade de programas e de projetos com as disposições legais aplicáveis; f) Avaliar a viabilidade e a conformidade técnica e legal dos projetos objeto dos financiamentos do IHRU, I.P., e acompanhar a sua execução; g) Assegurar a conservação e a reabilitação do património imobiliário do IHRU, I.P., incluindo a instrução das propostas de abertura dos procedimentos, bem como a gestão dos respetivos contratos; h) Assegurar a gestão e manutenção dos equipamentos elétricos e mecânicos existentes no património imobiliário do IHRU, I.P.; i) Conceder apoio técnico a autarquias locais e a outras instituições no domínio da conservação do parque habitacional público; j) Assegurar a conservação e a reabilitação das instalações dos serviços do IHRU, I.P.; k) Acompanhar as operações de crédito que se encontram em incumprimento conforme avaliação do DCC e propor soluções para a sua recuperação.	**Departamento de Reabilitação Urbana do Sul**				1	17				6					24	
Compete ao **Departamento de Gestão do Património do Sul**: a) Gerir o parque habitacional e equipamentos do IHRU, I.P., atribuídos ou a atribuir em arrendamento ou a outro título; b) Executar os procedimentos administrativos relativos à cessação de contratos de arrendamento apoiado e à restituição de posse de ocupações sem título em fogos de habitação social; c) Gerir e acompanhar o Mercado Social de Arrendamento, no âmbito da participação do IHRU, I.P.; d) Assegurar os processos de alienação de imóveis do IHRU, I.P., com exceção dos solos; e) Assegurar a gestão do parque habitacional de outras entidades públicas ou cooperativas com as quais o IHRU, I.P., tenha celebrado contratos para o efeito; f) Conceder apoio técnico a autarquias locais e a outras instituições no domínio da gestão do parque habitacional público; g) Assegurar os processos de contratação da cedência de edifícios habitacionais e não habitacionais de interesse social com entidades públicas, privadas ou cooperativas; h) Assegurar e controlar a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial dos imóveis que integrem o património do IHRU, I.P., com exceção dos solos; i) Propor e promover as soluções de alienação ou de outra forma de cedência onerosa dos imóveis recebidos em dação para pagamento de dívidas.	**Departamento de Gestão do Património do Sul**				1	12		1		6		1			21	
Compete ao **Departamento de Gestão de Solos do Sul**: a) Analisar, propor e gerir a intervenção do IHRU, I.P., no que respeita à aquisição, loteamento, urbanização e alienação de terrenos e, em geral, gerir os solos que constituem o património do IHRU, I.P.; b) Coordenar a intervenção das entidades, públicas ou privadas, promotoras de instalações de interesse público em solo do IHRU, I.P., e acompanhar a promoção privada de empreendimentos nos territórios de gestão urbanística do Instituto; c) Assegurar a gestão dos solos que constituem património do IHRU incluindo as construções que lhes estejam afetas; d) Assegurar e controlar a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial dos solos que integram o património do IHRU, I.P..	**Departamento de Gestão de Solos do Sul**				1	2				2					5	
Compete ao **GIA**: a) Gerir a concessão de incentivos e subsídios ao arrendamento; b) Gerir o programa Porta 65-Jovem; c) Gerir a Plataforma do Novo Regime de Arrendamento Urbano.	**Gabinete de Incentivos ao Arrendamento**			**0**	1	4				4					**9**	
Compete ao **GSI**: Assegurar o desenvolvimento e a operacionalização dos sistemas de informação do IHRU, I. P., designadamente: a) A administração dos sistemas informáticos e respetivas redes e comunicações de dados; b) A gestão dos projetos de desenvolvimento e manutenção das aplicações informáticas; c) A prestação de apoio e de formação contínua aos utilizadores do sistema informático; d) Assegurar o funcionamento dos sistemas telefónico, telecópia e de fotocópia.	**Gabinete de Sistemas de Informação**			**0**	1	4	1			3					**9**	

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

MAPA DE PESSOAL (POSTOS DE TRABALHO)
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

OE 2018

Atribuições/Competências/actividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/Carreiras/Categorias												Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a);(b);(c)
		Director-Geral (1)	Subdirector-Geral (1)	Director	Coordenador do Departamento	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Pessoal Auxiliar	Assistente Operacional	Fiscal de Obras			
Compete à **Estrutura de Gestão do IFRRU**: a) Prossecução e realização da política de investimento e do programa de ação do IFRRU 2020, assegurando níveis elevados de desempenho e profissionalismo; b) Lançamento e gestão de concursos para seleção dos fundos retalhistas regionais e das respetivas entidades gestoras, análise das correspondentes propostas, em articulação com os respetivos proponentes, bem como apresentação de propostas fundamentadas de decisão sobre os fundos retalhistas regionais e respetivas entidades gestoras ao Comité de Investimento; c) Preparação dos acordos operacionais a celebrar entre o IFRRU 2020 e as entidades gestoras dos fundos retalhistas regionais selecionados e da subsequente apresentação para aprovação, pelo Comité de Investimento, previamente à sua formalização; d) Acompanhamento da execução dos acordos operacionais referidos na alínea anterior; e) Monitorização e controlo da aplicação dos acordos operacionais pelos fundos retalhistas regionais, em articulação e complementarmente ao exercício das responsabilidades das autoridades de gestão dos PO financiadores, bem como das autoridades de controlo e auditoria dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI); f) Prestação regular de informação ao Comité de Investimento sobre a execução dos acordos operacionais e sobre o desempenho dos fundos retalhistas regionais; g) Apresentação de propostas ao Comité de Investimento sobre alterações e revisões dos acordos operacionais, visando assegurar a otimização do desempenho dos fundos retalhistas regionais; h) Gestão de tesouraria do IFRRU 2020; i) Prestação de apoio técnico às autoridades de gestão dos PO financiadores, no âmbito da recolha da informação necessária para apresentação às autoridades nacionais e europeias competentes em matéria de auditoria e controlo, monitorização, elegibilidade de despesas e ajudas de Estado; j) Elaboração da estratégia e do programa de comunicação do IFRRU 2020, a propor ao Comité de Investimento, e respetiva execução, em articulação com as instituições representadas neste Comité e com as entidades gestoras dos fundos retalhistas regionais; k) Prestação de apoio técnico às entidades gestoras dos fundos retalhistas regionais.	**IFRRU**	**1**	**2**	**1**	0	6				1					**11**	
	TOTAIS GERAIS	***2***	***4***	***7***	***16***	***115***	***2***	***3***	***2***	***67***	***1***	***6***	***1***		***226***	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo
(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado
(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial
© - mencionar número de postos de trabalho a recrutar na sequência de procedimento concursal acessível a trabalhadores sem vínculo de emprego público, ou com vínculo a termo.
* Abrir tantas colunas quantas as necessárias para outras carreiras não elencadas